DECRETO LEGISLATIVO N. 36/72 DE 05.12.72

Autoriza o Poder Executivo a fazer Repasse de Financiamento na ordem de Cr$ 1.102.688,06, a ser concedido à COHAB.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), o financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), no valor de Cr$ 1.102.688,06 (Hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e seis centavos), destinados à execução dos serviços básicos de infraestrutura de água, energia elétrica e esgotos sanitários, na área compreendida na parte leste da Nova Marambaia, onde serão construídas, pela COHAB, 332 (trezentas e trinta e duas) Unidades Habitacionais, destinadas a residências de militares e funcionários civis da Marinha, lotados na circunscrição do 4.º Distrito Naval, com sede em Belém do Pará.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.